



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 095/2021: Contratação de serviços técnico-contábeis, prestados por profissional (a/s) com formação superior em ciências contábeis e qualificação técnica demonstrada, na elaboração e/ou atualização de cálculos judiciais e extrajudiciais, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, atuação como assistente técnico pericial, nas ações em que o município de Lauro de Freitas figure como parte ou interessado, em qualquer fase processual

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico – Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13518/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0300.2021.339039.15000000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: CD CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 22.925.210/0001-23, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820-770, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

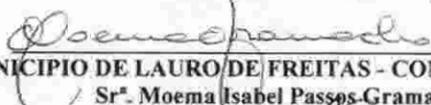
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de valor, no percentual de 6,49%, que equivale ao acréscimo de R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93, conforme justificativa técnica, dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2023.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

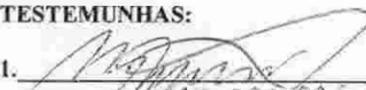
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Kivio Dias Barbosa Lopes – Procurador Geral

CD CONTABILIDADE, CONSULTORIA E
AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CONFERE COM O ORIGINAL
Responsável
Cassia C. Andrade Carneiro
Gestora de Contratos
Procuradoria Geral / PMLF
Mat. 78491-7

TESTEMUNHAS:

1.


304 376 975-15



2.


50+855915-91


Leandro
Subprocurador
Lauro de Freitas
A. A. A. A. A.